Bonificação para Clientes Livelo em Transferência de Pontos Livelo para Smiles

Fique atento às regras para garantir seus pontos!

(Antes de concluir a operação: leia atentamente abaixo e encontre as repostas sobre as regras, condições e limites da oferta!)

Ao transferir seus pontos Livelo para a Smiles com base nesta oferta, o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1. **Quem poderá participar desta campanha?** Participantes do programa Livelo cadastrados no programa Smiles, residentes e domiciliados no Brasil e com CPF válido ("Participantes").

2. **Qual a vigência desta campanha?** A presente campanha é **válida de 10:00 do dia 17/09/2026 até 23:59 do dia 17/09/2026**, do horário de Brasília.

3. **Como participar da presente campanha?** Os participantes elegíveis devem, obrigatoriamente, cumprir todos os requisitos abaixo na ordem elencada:

a) Clicar em https://www.smiles.com.br/portal/campanhas/clubesmiles-day/bancos-livelo-09-2026 entre 10:00 e 23:59 do dia 17/09/2026, do horário de Brasília e fazer seu cadastro na campanha, sob pena de não ter efetivada sua adesão à presente campanha.

b) Realizar transferências de, no mínimo **10.000 (dez mil)** Pontos Livelo para a sua conta Smiles durante o período descrito no item 2, de acordo com as regras previstas no item 4 deste Regulamento.

4. **Qual o montante de bonificação concedida nesta campanha?**

a) **80% (oitenta por cento)** > para Participantes que sejam assinantes do **Clube Livelo e/ou** do **Clube Smiles e/ou categoria Diamante/Magno** e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o **Programa Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;

b) **50% (cinquenta por cento)** > para Participantes que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;

4.1 Participantes que assinarem o Clube Livelo durante o período da campanha receberão o bônus em 2 etapas. A segunda etapa corresponde ao bônus pela adesão ao Clube, a ser creditado até 17/10/2026.

5. **O bônus na campanha está limitado a 300.000 (trezentas mil) milhas Smiles por CPF ou conta Família, conforme bonificação elencada no item 4. "a)" e "b)". Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Livelo para o Programa Smiles, o bônus ofertado nesta campanha será creditado até os limites definidos acima.**

6. **Ao transferir pontos na modalidade pontos + dinheiro, e efetuar pagamento com PIX, os Participantes recebem 5% (cinco por cento) de desconto.**

7. **Qual a validade dos pontos Livelo transferidos para a Smiles?** Os Pontos Livelo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro, Diamante ou Magno), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os **bonificados**, conforme o item 4., terão validade de **12 (doze) meses,** a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta Smiles do Participante, ou seja, 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.

8. **Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo da Livelo e/ou Smiles, incluindo a cumulatividade das Milhas Bônus entre os perfis de clientes.**

9. Limites e condições da campanha:

a) A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.

b) Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.

c) A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa Smiles. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.

d) A inclusão de qualquer produto ou serviço no carrinho não garante a sua reserva, fica garantido o referido produto ou serviços somente após a efetivação do resgate e recebimento, pelo Participante, da informação de conclusão do mesmo.

e) A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito e **não será possível o cancelamento da transferência em nenhuma hipótese**, exceto se comprovado fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo.

f) Caso o **Participante não clique no link definido no item 3a** e realize o cadastro na campanha, **não participará desta campanha**.

g) Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. **O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo ou aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo).** Consulte a Central de Atendimento Livelo ou seu Banco para mais informações

h) **Bonificação exclusiva para transferências ao Programa Smiles, excluídos os demais programas parceiros**.

i) A quantidade máxima de Pontos Livelo permitida por transferência será de 999.999 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) Pontos Livelo, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante durante o período da campanha, observados os limites de bonificações definidos nos itens “a” e “b” do item 5.

j) É **vedada** a **transferência** de Pontos para **contas de terceiros**, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelo ativa.

k) O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelo e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento

l) A Livelo reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a campanha a qualquer momento, sem aviso prévio. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Livelo não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.

m) As transações poderão ter tempo transacional de conclusão superior ao normal em razão de indisponibilidade sistêmica dos parceiros da Livelo ou análise de crédito pela operadora de cartão de crédito (nas hipóteses de compras com cartão de crédito). Em nenhuma destas hipóteses a Livelo se responsabilizará por resgates não concluídos ou promoções que não venham a ser usufruídas pelo Participante.

n) A Livelo não se responsabiliza pela prestação incorreta de qualquer informação pelo Participante no momento da conclusão da transação. A Livelo não se responsabiliza por qualquer inaptidão do Participante para se conectar à internet, ao Site Livelo, Central de Atendimento, aplicativo para dispositivos móveis (app) e/ou para acessar sua Conta Livelo.

o) Este regulamento **não** revoga o Regulamento Livelo, o Regulamento de Conveniências Livelo, os termos e condições dos produtos e serviços Livelo e demais regras aplicáveis ao Programa Livelo.

p) **O conteúdo e qualidade dos produtos/serviços são de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro**.

q) Caso a GOL identifique, a qualquer tempo, inclusive após o término da Promoção, inelegibilidade do Participante ou irregularidade, inclusive fraude comprovada, poderá suspender ou cancelar a Conta Smiles, excluir o Participante da Promoção e/ou do Programa Smiles, estornar Milhas Smiles obtidas irregularmente e cancelar transações realizadas com Milhas Smiles provenientes da Promoção e obtidas irregularmente, inclusive resgates de prêmios.

r) Em caso de cancelamento da solicitação de transferência de Pontos para o Programa Smiles nas hipóteses em que o cancelamento seja admitido pelas regras aplicáveis, a GOL não efetuará a disponibilização das Milhas Bônus. Caso as Milhas Bônus já tenham sido disponibilizadas antes do cancelamento, a GOL poderá estorná-las.

s) As Milhas Bônus serão disponibilizadas na Conta Smiles do Participante até o dia 02 de outubro de 2026 e são de caráter pessoal e intransferível.

t) Ao concordar com os termos e condições da Promoção, o Participante declara estar ciente de que a GOL LINHAS AÉREAS S.A. realizará o tratamento de seus dados para validação da realização automática da bonificação da Promoção.

u) As regras de conversão de pontos, inclusive os limites mínimos e máximos de transferência, são estabelecidas pelo parceiro. O Participante deverá consultar previamente as regras de conversão para verificar a quantidade de Milhas Smiles a ser creditada.

v) Não serão válidas para esta Promoção transferências dos demais Bancos Parceiros, pontuação de hotel, concessão de milhas, bônus sobre bônus, transferências de pontos de parceiros de varejo e demais pontuações oriundas de acúmulo de voo.

w) Caso o Participante se cadastre em mais de uma promoção no momento da solicitação da transferência, a GOL considerará a promoção com o maior percentual de bônus, desconsiderando eventual Código Promocional concedido.

x) Para fins do limite de 300.000 (trezentas mil) Milhas Bônus por Conta Família Smiles, será considerada a soma das bonificações dos CPFs vinculados à Conta Família. O cadastro na campanha é individual por CPF: o cadastro realizado por um membro ou pelo administrador da Conta Família não será considerado para a transferência realizada por outro membro, devendo o CPF do cadastro corresponder ao CPF da transferência.

10. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em https://www.livelo.com.br/fale-conosco ou consulte o regulamento disponível em livelo.com.br/regulamentos.